



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Presidente Vargas, nº 522, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-000
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.049401/2019-13

Unidade Gestora: 373062

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA CLARO S/A.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 522 — Terreo, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 18º andares - Centro - CEP: 20.071-000, Estado Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0009-18, neste ato representado pelo Superintendente Regional Substituto do Estado do Rio de Janeiro – RJ, **LEANDRO PIRES CONTI GUIMARÃES**, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº. 341 de 2 de março de 2022 publicada no DOU de 07 de MARÇO de 2022, portador da matrícula funcional número nº 1474825, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA CLARO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à rua Florinda nº 1970 - Cidade Monções - CEP 04.565.907, em São Paulo - SP, neste ato representada pela Gerente de Contas, Senhora **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUZA**, procuração apresentada nos autos, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 54000.049401/2019-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 385/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2019 nos seguintes termos e condições estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 232/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/05/2022 a 31/05/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 354,86 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 4.258,37 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 373062;
Fonte de Recursos: 0176370002;
Programa de Trabalho: 173763;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: A3220000301;
Nota de Empenho: 2022NE000016.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante..

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

LEANDRO PIRES CONTI GUIMARÃES

Representante legal da CONTRATANTE

MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUZA

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1)Nome: Nelson Marques Felix

CPF: XXXXXXXXXX

2)Nome: Adierson Gilvani Ebeling

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pires Conti Guimarães, Superintendente Substituto(a)**, em 24/05/2022, às 23:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adierson Gilvani Ebeling, Chefe de Serviço**, em 30/05/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Marques Felix, Chefe de Divisão**, em 30/05/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12755835** e o código CRC **A61F89BE**.